



PREFEITURA DE

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**DECRETO Nº 004/2019**

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Bom Conselho/PE e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e VII, ambos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Lei nº 3.365/1941,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 800,00 (oitocentos reais), parte de terra encravada perfazendo uma área de 400 m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico em anexo, de uma propriedade, denominada "Lagoa Queimada", zona rural do Município de Bom Conselho/PE, a qual possui área total de 169,6190 hectares, com os limites e confrontantes seguintes: ao Norte, com os Lotes de nºs 19/6036, 19/6029, 19/6026, 19/4576, 16/4574, 19/4575 e 19/6110; ao Sul, com uma estrada municipal; ao Leste, com o Lote nº 16/6108; e, ao Oeste, com o Lote de nº 19/4572, pertencente ao Sr. José Antonio Lima Gonçalves de Melo, inscrito no CPF/MF nº 005.648.004-06, casado com a Sra. Kátia Maria Moreira Gonçalves de Melo, inscrita no CPF/MF nº 022.047.094-41 conforme matrícula nº 8004 do Cartório Amaral - 1º ofício, Bom Conselho/PE [Registro anterior: Número de ordem (transcrição): 9041, às folhas 03, do Livro nº 3-AQ].

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante pecuniário estipulado no caput deste artigo foi calculado pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE, conforme certidão em anexo.

**ART. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/1941.





**ART. 3º** - O escopo da presente desapropriação destina-se a construção de uma estação do sistema de abastecimento de água para atendimento da região do Cinturão Verde, Zona Rural, Bom Conselho/PE.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, conforme as informações abaixo:

Órgão: 12     Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Unidade: 03     Diretoria de Obras e Infraestrutura

Funcional:     15.451.0410.1.147

4.4.90.61.00.00.00.00 0013 - Aquisição de Imóveis.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 013/2018.


Bom Conselho/PE, 25 de março de 2019.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**

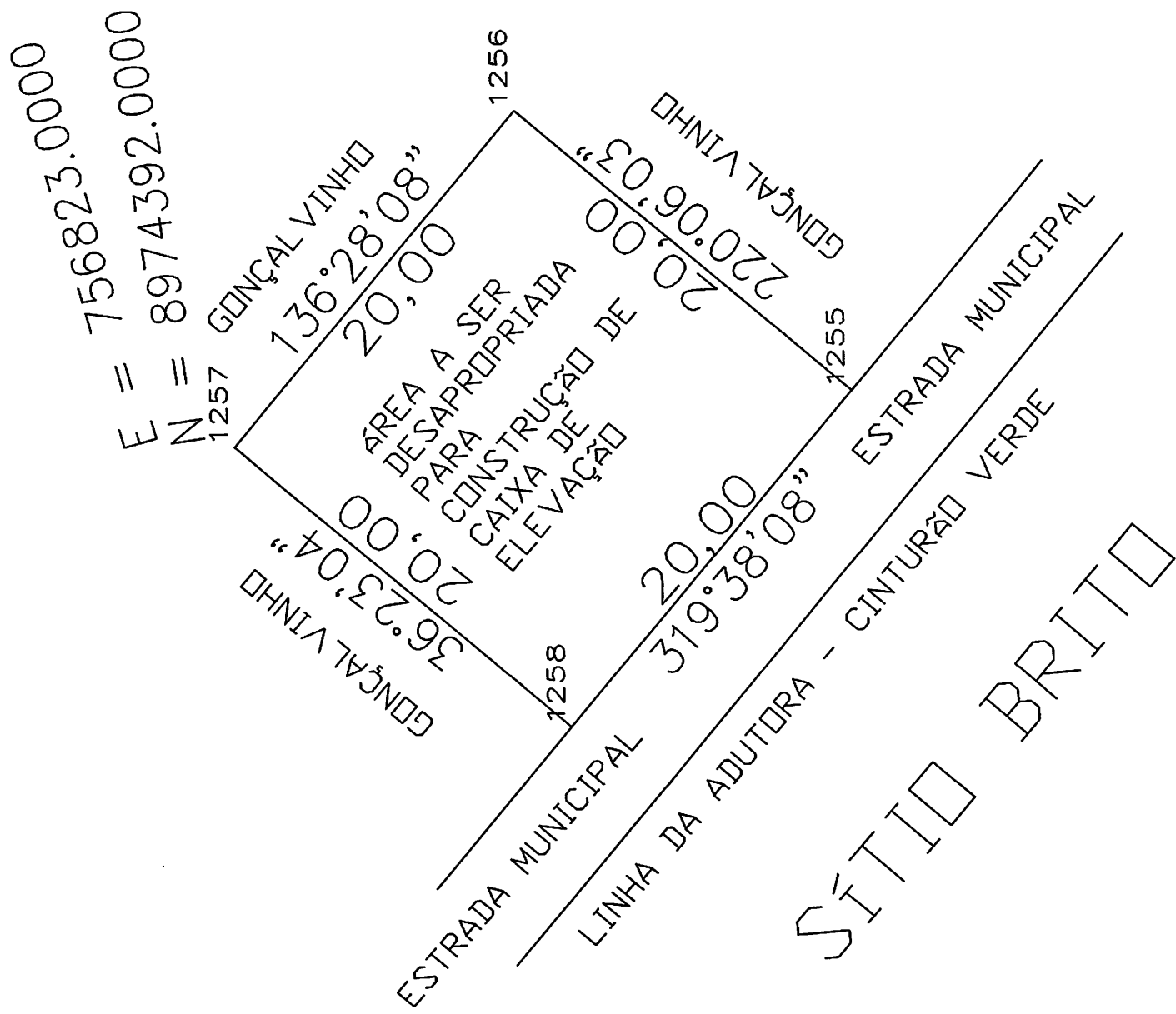
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

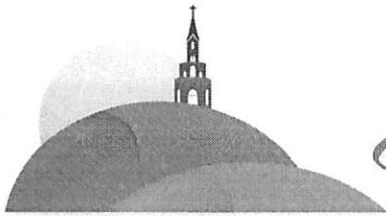
Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 25 de março de 2019.

  
**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretária de Governo e Articulação  
Institucional de Bom Conselho/PE





<b>LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO</b>			
TÍTULO	LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE ELEVÇÃO - SÍTIO BRITO		
NUMERO DO	BOM CONSELHO - ESTADO DE PERNAMBUCO		
ÁREA	ÁREA: 400,00 M²		
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
PROF.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO		
ESCALA	1:1000	DATA	OUTUBRO/2017
PROJ.	82.99992-8330	LEVANTAMENTO	VILSON FORTES
REVISOR		RESPONSÁVEL TÉCNICO	MICHELLE FORTES



PREFEITURA DE

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## CERTIDÃO

Eu, Expedito Alves dos Santos, membro da comissão de avaliação de imóveis para cobrança de ITBI, da Prefeitura Municipal de Bom Conselho-PE, certifico para os devidos fins, que o valor de avaliação de uma área de 400 m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrado), dentro de uma propriedade denominada "Lagoa Queimada", no Sítio Brito, deste município, importa no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais).

Bom Conselho, 20 de março de 2019.

**Expedito Alves dos Santos**

**Comissão de Avaliação de ITBI**

*Expedito Alves dos Santos*  
Secretário de Administração  
Mat. 2017009



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230104083859.pdf>  
assinado por: idUser 195